



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através da Autoridade Competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão - na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº14. 133/2021, no Decreto Municipal nº 2.827/2025 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 09/12/2025 às 10h

Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 09/12/2025 às 09h: 59min.

Prazo para manifestação de recurso: 15 (quinze) minutos, mediante aviso no chat da plataforma pelo agente de contratação/pregoeiro

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR—POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, por meio do sítio www.bll.org.br, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Cambuquira por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Independentemente do valor previsto, qualquer empresa que atenda às condições estabelecidas no edital poderá participar desta licitação, conforme o disposto no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestar-se previamente a eventual desclassificação, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, a depender do alcance da penalidade aplicada.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo MÁXIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe/ou Sítios Eletrônicos Oficiais, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados caso seja solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– QUANDO COUBER

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco), dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA – QUANDO COUBER

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO – QUANDO COUBER

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Virgílio de Melo Franco, 555, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Cambuquira.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Plataforma eletrônica (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL)ou pelo e-mail: pmc.licitacao@yahoo.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Cambuquira através do endereço <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cambuquira, localizada na Av Virgílio de Melo Franco, nº 555, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo II Modelo de Proposta Comercial

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta Contratual/ARP

14.11.4. Anexo IV - Modelo de Declaração ME/EPP

14.11.5. Anexo V – Modelo de Declarações Legais

Cambuquira, 25 de novembro de 2025.

Isaque Bernardes da Silva
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais acima descritos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, escolas, calçadas e outros.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Descrição		VALOR ESTIMADO			
		UNID	Quant	Unitário	Total
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA PRAZO 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO 175 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINCEL.	UN	20	R\$ 18,73	R\$ 374,66
2	AGUARRAZ 900ML	UN	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00
3	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	50	R\$ 17,27	R\$ 863,33
4	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA MM ³	M3	300	R\$ 158,30	R\$ 47.490,00
5	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO TEJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ - 20KG	SC	150	R\$ 21,64	R\$ 3.245,50
6	BARRA CANO 50 MM SOLDÁVEL	UN	10	R\$ 82,03	R\$ 820,33
7	BARRA DE FERRO 1	UN	20	R\$ 410,67	R\$ 8.213,33
8	BARRA DE FERRO ½	UN	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
9	BARRA DE FERRO ¼ NERVURADO	UN	50	R\$ 30,77	R\$ 1.538,33
10	BARRA DE FERRO 3/8	UN	100	R\$ 70,90	R\$ 7.090,00
11	BARRA DE FERRO 5/16	UN	100	R\$ 39,92	R\$ 3.991,66
12	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.886,66
13	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5000	R\$ 3,37	R\$ 16.833,33
14	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	3000	R\$ 5,03	R\$ 15.100,00



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15	BOCAL DE LOUÇA – 16A	UN	50	R\$ 6,17	R\$ 308,33
16	BÓIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA ½	UN	10	R\$ 34,25	R\$ 342,46
17	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	30	R\$ 8,42	R\$ 252,70
18	BUCHA DE FIXAÇÃO – 10MM	UN	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50
19	CADEACO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02.	UN	10	R\$ 30,33	R\$ 303,33
20	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	1	R\$ 445,67	R\$ 445,66
21	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	3	R\$ 288,00	R\$ 864,00
22	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO.	UN	10	R\$ 47,68	R\$ 476,83
23	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	50	R\$ 2,59	R\$ 129,66
24	CAIXA SIFONADA REDONDA EM PVC COM GRALHA 100C100C50MM	UN	10	R\$ 26,12	R\$ 261,16
25	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg	SC	250	R\$ 19,95	R\$ 4.986,66
26	CAL PINTURA BRANCO 8K	SC	250	R\$ 18,11	R\$ 4.528,33
27	CANO 1 E ¼	UN	5	R\$ 85,07	R\$ 425,35
28	CANO 3/4	UN	25	R\$ 22,53	R\$ 563,16
29	CARBONO TIPO 'U', DIÂMETRO ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO AMARRAÇÃO ½	UN	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
30	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA ONEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20.	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
31	CAVADEIRA D E1 BOCA – CAVDEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140 cm.	UN	5	R\$ 85,97	R\$ 429,86
32	CAVADEREIRA DE 2 BOCAS – CAVADEIRA ARTICULADAD COM CABO DE MADEIRA 150 CM.	UN	10	R\$ 103,60	R\$ 1.035,96
33	CHIBANCA	UN	10	R\$ 89,26	R\$ 892,60
34	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	5	R\$ 28,83	R\$ 144,16
35	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO STAM	UN	5	R\$ 33,07	R\$ 165,33
36	CIMENTO CII – COMUM 50 kg	SC	2000	R\$ 41,83	R\$ 83.666,66



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

37	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA – CABO SOLDADO	UN	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
38	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	20	R\$ 124,75	R\$ 2.495,00
39	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA LADO SOLDÁVEL 50	UN	10	R\$ 17,87	R\$ 178,66
40	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 1 1/2	UN	10	R\$ 30,27	R\$ 302,66
41	CORRENTE MOTO PODA	UN	5	R\$ 144,95	R\$ 724,75
42	CORRENTE MOTO SERRA	UN	5	R\$ 124,97	R\$ 624,83
43	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 12, APLICAÇÃO SERVIÇO DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	4	R\$ 37,80	R\$ 151,21
44	DESEMPENADEIRA PEDREIRO TERMO PLÁSTICO	UN	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
45	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA PEQUENA 115MM 4. ½	UN	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
46	DISCO DE DESBASTES PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA	UN	1	R\$ 15,53	R\$ 15,53
47	DISCO DE MADEIRA (QUE USA NA SERRA MARMORE)	UN	3	R\$ 28,57	R\$ 85,71
48	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	10	R\$ 32,13	R\$ 321,33
49	DOBRADIÇA COM PARAFUSO PARA PORTA DE MADEIRA 3 ½ COM 3 PEÇAS	KIT	20	R\$ 17,90	R\$ 357,93
50	ELETRODO 2,50X350MM – PACOTE 1kg	PCT	30	R\$ 26,22	R\$ 786,70
51	ELETRODO 4.0 MM	KG	10	R\$ 32,57	R\$ 325,66
52	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO ¾ - ROLO 50 METROS	UN	50	R\$ 84,83	R\$ 4.241,66
53	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN	20	R\$ 71,52	R\$ 1.430,40
54	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14 CM	UN	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
55	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20
56	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO – 12,7 cm	UN	15	R\$ 16,65	R\$ 249,70
57	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS – 500G	RL	2	R\$ 241,87	R\$ 483,73
58	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	5	R\$ 84,17	R\$ 420,83
59	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	5	R\$ 76,67	R\$ 383,33
60	FIO DE NYLON 3,0 MM – ROLO COM APROXIMADAMENTE 2kg	RL	20	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

61	FITA CREPE 48MMX50M	UN	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
62	FITA ISOLANTE	UN	30	R\$ 10,67	R\$ 320,00
63	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	30	R\$ 12,53	R\$ 376,00
64	FITA ZEBRADA DE CORES AMARELO E PRETO –N SEGURANÇA 70MMX20M	UN	20	R\$ 19,06	R\$ 381,13
65	FLANGE DE 1 ½ PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
66	FLANGE DE ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10	R\$ 21,37	R\$ 213,66
67	FOICE DE PODA	UN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
68	FOLHA/LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 10 DENTES	UN	20	R\$ 15,33	R\$ 306,53
69	FORCADO RETO DE ARAME 4 DENTES CABO DE MADEIRA 71cm	UN	10	R\$ 109,17	R\$ 1.091,66
70	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS	UN	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
71	GRAMPO DE CERCA 19x11	KG	10	R\$ 20,93	R\$ 209,33
72	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00X1,20M	UN	10	R\$ 493,67	R\$ 4.936,66
73	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UN	10	R\$ 8,83	R\$ 88,26
74	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UN	20	R\$ 4,35	R\$ 87,06
75	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UN	10	R\$ 5,07	R\$ 50,73
76	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UN	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80
77	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UN	10	R\$ 55,10	R\$ 550,96
78	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UN	20	R\$ 1,91	R\$ 38,20
79	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 75MM	UN	20	R\$ 9,64	R\$ 192,73
80	JOELHO AZUL 3/4X1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	10	R\$ 8,06	R\$ 80,63
81	JOELHO PVC ½ MARROM 45°	UN	10	R\$ 1,42	R\$ 14,16
82	JOELHO PVC MARROM 90°	UN	10	R\$ 0,99	R\$ 9,93
83	LAMINA 2 PONTA PARA ROÇADEIRA 350x25 MM	UN	50	R\$ 35,67	R\$ 1.783,33
84	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	15	R\$ 178,33	R\$ 2.675,00
85	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 41MM	UN	100	R\$ 18,43	R\$ 1.842,66
86	LIXA D'ÁGUA Nº100	UN	100	R\$ 2,70	R\$ 269,66



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

87	LIXA D'ÁGUA Nº80	UN	75	R\$ 2,72	R\$ 204,00
88	LIXA DE FERRO Nº100	UN	75	R\$ 3,33	R\$ 250,00
89	LIXA DE FERRO Nº120	UN	75	R\$ 3,84	R\$ 288,00
90	LIXA PARA MADEIRA Nº120, TAMANHO 225X277M	UN	75	R\$ 1,69	R\$ 126,50
91	LIXA PARA PAREDE Nº80	UN	75	R\$ 1,89	R\$ 141,75
92	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN	75	R\$ 1,69	R\$ 126,50
93	LIXA PARA PAREDE Nº60	UN	50	R\$ 1,83	R\$ 91,33
94	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA NA COR PRETA	M	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
95	LUVA AZUL DE ¾ COM BUCHA DE LATAO X25MM	UN	5	R\$ 9,99	R\$ 49,96
96	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	10	R\$ 21,67	R\$ 216,66
97	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UN	5	R\$ 60,20	R\$ 301,00
98	LUVA DE REDUÇÃO 100/50	UN	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
99	LUVA DE REDUÇÃO 50/40	UN	25	R\$ 3,69	R\$ 92,16
100	LUVA PVC MARROM PARA AGUA FRIA, SOLDÁVEL ½	UN	10	R\$ 0,98	R\$ 9,76
101	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25MM, SOLDÁVEL	UN	10	R\$ 14,58	R\$ 145,76
102	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISADE ¾ X 2,5MM	UN	500	R\$ 7,66	R\$ 3.831,66
103	MANILHA 0,40 PONTA DE BOLSA	UN	500	R\$ 94,24	R\$ 47.118,33
104	MANILHA 0,60 PONTA DE BOLSA	UN	500	R\$ 149,50	R\$ 74.751,66
105	MANILHA 0,80 PONTA DE BOLSA	UN	300	R\$ 444,71	R\$ 133.413,00
106	MANILHA 100MM PONTA DE BOLSA	UN	5	R\$ 527,33	R\$ 2.636,66
107	MARRETA 1Kg	UN	5	R\$ 50,16	R\$ 250,82
108	MARRETA DE 2Kg	UN	1	R\$ 77,48	R\$ 77,48
109	MARRETA DE 5Kg	UN	10	R\$ 138,44	R\$ 1.384,40
110	MASSA CORRIDA ACRILICA – 18 LITROS	UN	10	R\$ 156,89	R\$ 1.568,93
111	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS	UN	100	R\$ 110,58	R\$ 11.057,66



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

112	MOURÃO DE CONCRETO COM CURVA -2,5M	UN	20	R\$ 97,73	R\$ 1.954,66
113	PÁ DE CABRA – CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80, ALTURA 250, PESO 1	UN	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00
114	PALHA DE AÇO Nº2 PACOTES	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 141,66
115	PARAFUSO PEQUENO COM ROSCA	UN	300	R\$ 1,33	R\$ 400,00
116	PEDRA BRITA Nº 1	M3	300	R\$ 209,78	R\$ 62.935,00
117	PEDRA DE MÃO	M3	5	R\$ 212,92	R\$ 1.064,58
118	PENEIRA FINA	UN	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30
119	PIA DE INOX 1,5M	UN	30	R\$ 376,27	R\$ 11.288,00
120	PINCEL PARA PINTURA DE 1 ½	UN	30	R\$ 12,28	R\$ 368,50
121	PINCEL PARA PINTURA 2 ½	UN	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
122	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	100	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00
123	PISO CERAMICO 0,40X0,40	M	100	R\$ 43,67	R\$ 4.366,66
124	PISO CERAMICO PEI-4 ANTIDERRAPANTE, COR AREIA	M	150	R\$ 47,00	R\$ 7.049,50
125	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO – VARIAS CORES	M	5	R\$ 45,67	R\$ 228,33
126	PONTEIRO	UN	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
127	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10M X 0,80CM	UN	10	R\$ 294,93	R\$ 2.949,33
128	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 0,80CM	UN	5	R\$ 311,67	R\$ 1.558,33
129	PREGO 15X15	KG	20	R\$ 23,50	R\$ 469,93
130	PREGO 17X27	KG	10	R\$ 19,24	R\$ 192,36
131	PREGO 18X30	KG	15	R\$ 19,24	R\$ 288,55
132	PREGO 45X72	KG	100	R\$ 34,97	R\$ 3.496,66
133	PREGO MATA BURRO 26X72	KG	50	R\$ 40,77	R\$ 2.038,33
134	RASTELO REFORÇADO CABO 150 cm	UN	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
135	REGISTRO DE AGUA ½ DE PRESSÃO CANOPLA	UN	10	R\$ 74,27	R\$ 742,66
136	REGISTRO DE AGUA ¾ GAVETA	UN	10	R\$ 79,07	R\$ 790,66



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

137	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	5	R\$ 26,29	R\$ 131,46
138	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	UN	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,66
139	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA ¾	UN	5	R\$ 71,60	R\$ 358,00
140	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 3M	UN	40	R\$ 63,52	R\$ 2.540,93
141	REJUNTE VARIAS CORES COM 1Kg	UN	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
142	REVOVEDOR DE TINTA Kg	UN	10	R\$ 48,70	R\$ 487,00
143	REPARO DE VALVULA DESCARGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	30	R\$ 69,33	R\$ 2.080,00
144	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23CM SEM CABO	UN	30	R\$ 25,38	R\$ 761,30
145	ROLO PINTURA PREDIAL, ESPUMA POLIESTER, COMPRIMENTO 15, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1	R\$ 11,63	R\$ 11,63
146	SABRE MOTOSERRA STIHL	UN	100	R\$ 198,30	R\$ 19.830,00
147	SELADOR ACRÍLICO – LATA 18 LITROS	UN	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,10
148	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	10	R\$ 7,78	R\$ 77,80
149	SILICONE TUBO	UN	5	R\$ 21,82	R\$ 109,10
150	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	5	R\$ 26,19	R\$ 130,93
151	T EM PVC ESGOTO SOLDAVEL -150MM	UN	5	R\$ 74,97	R\$ 374,83
152	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -11/2	UN	5	R\$ 13,35	R\$ 66,76
153	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -11/4	UN	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
154	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -3/4	UN	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
155	TABUÁ DE 3M, MADEIRA	UN	10	R\$ 52,59	R\$ 525,90
156	TALHADEIRA EM AÇO 200X19MM	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
157	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	5	R\$ 353,00	R\$ 1.765,00
158	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME COR LARANJA 120X50 METROS	UN	200	R\$ 186,50	R\$ 37.300,00
159	TELAPARA ALAMBRADO 1,5M DE ALTURA	M	200	R\$ 47,16	R\$ 9.432,00
160	TELHA ONDULADA, EM FIBROCIMENTO, ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	3000	R\$ 27,08	R\$ 81.240,00
161	TELHA TIPO COLONIAL-CERÂMICA	UN	50	R\$ 2,89	R\$ 144,33



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

162	THINNER 900ML	UN	5000	R\$ 22,90	R\$ 114.500,00
163	TIJOLO FURADO 14X19X28CM	UN	5000	R\$ 2,47	R\$ 12.333,33
164	TIJOLO FURADO 20X30X10CM	UN	5000	R\$ 2,03	R\$ 10.166,66
165	TIJOLOMACIÇO	UN	60	R\$ 1,28	R\$ 77,00
166	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600LITROS	UN	60	R\$ 160,90	R\$ 9.653,80
167	TINTAESMALTEBRANCO3,600LITROS	UN	50	R\$ 158,90	R\$ 7.944,83
168	TINTA LATEX EXTERIORAZUL CELESTE-18LITROS	UN	60	R\$ 454,33	R\$ 27.260,00
169	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO-18 LITROS	UN	30	R\$ 454,33	R\$ 13.630,00
170	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO-18LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	50	R\$ 457,75	R\$ 22.887,50
171	TINTA PARA PISO AZUL-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	60	R\$ 457,75	R\$ 27.465,00
172	TINTA PARA PISO BRANCO-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30	R\$ 457,75	R\$ 13.732,50
173	TOMADAS DE SOBREPOR 10ª 2P+T SISTEMA X	UN	10	R\$ 16,80	R\$ 168,03
174	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	10	R\$ 66,93	R\$ 669,33
175	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4X 1/2 POLEGADAS	UN	10	R\$ 48,61	R\$ 486,06
176	TORNEIRAPARA LAVATÓRIO	UN	50	R\$ 92,07	R\$ 4.603,33
177	TRELIÇA5/16-6	UN	1	R\$ 82,08	R\$ 82,08
178	TRENA DE 10M	UN	10	R\$ 43,95	R\$ 439,53
179	TRINCO FIO EM AÇO PARA PORTAS E JANELAS	UN	10	R\$ 15,65	R\$ 156,50
180	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL-BRANCO	UN	30	R\$ 198,14	R\$ 5.944,30
181	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM SOLDAVEL-BRANCO	UN	30	R\$ 88,60	R\$ 2.658,10
182	TUBO DE PVC ESGOTO 300MM SOLDAVEL-BRANCO	UN	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
183	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	25	R\$ 55,97	R\$ 1.399,16
184	TUBO DE PVC ESGOTO 50	UN	10	R\$ 65,67	R\$ 656,66
185	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM SOLDAVEL - MARROM	UN	10	R\$ 98,57	R\$ 985,70
186	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	25	R\$ 21,84	R\$ 546,00



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

187	TUBO PVC ½ MARROM	UN	15	R\$ 20,89	R\$ 313,30
188	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
189	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	UN	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
190	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA COM CABO; PROFISSIONAL; 22 ARAMES DE AÇO.	UN	20	R\$ 30,13	R\$ 602,66
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.105.632,66

4.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.2 – Fornecimento do objeto deverá ser dentro das normas técnicas dispostas e exigidas pelos órgãos competentes.
- 4.3 – Todos os produtos deverão ser devidamente embalados, para que não haja comprometimento em seus efeitos.
- 4.4 – Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da **ABNT**, **ANVISA** e do **INMETRO**, no que couber.

6.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - O fornecimento e/ou serviço se dará de forma parcelada, visando sempre a gestão e o interesse público, de acordo com a demanda da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6.2 - O fornecimento e/ou serviço atenderá as necessidades da Secretaria mediante ao que dispuser a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 5 dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de atraso, a empresa deverá informar à Secretaria, o motivo, devidamente fundamentado, e a data prevista para entrega por meio do e-mail: **obras.cambuquira@gmail.com**, sob pena de notificação e eventual processo administrativo, onde será assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6.3 Todas as despesas referentes à contratação, inclusive gastos com frete e encargos serão por conta da contratada, não sendo de responsabilidade do contratante quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta por item.

6.4 A contratada deverá cadastrar na Plataforma e-mails e telefones ativos para o devido encaminhamento das AF's. Em caso de alteração de contato, deverá informar à Secretaria através do e-mail. A Administração não se responsabiliza em caso de desatualização de dados e possível instauração de processo administrativo por inércia da contratada com relação às AF's e notificações enviadas.

6.5 Caso a Contratada no decorrer da vigência do contrato tenha a necessidade de solicitar à Administração reequilíbrio/reajuste de preços, a mesma deverá apresentar:

- Detalhamento dos custos envolvidos na operação compactuada e percentual da margem de lucro inicial;
- Os motivos reais e tangíveis do aumento alegado;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Detalhamento dos custos atualmente envolvidos na operação de fornecimento e em que medida esse aumento diminui a margem de lucro.
- Apresentar no mínimo duas notas fiscais de compra que demonstrem que o produto teve um aumento considerável de preço importando prejuízo a empresa em caso de manutenção do valor anteriormente pactuado.

Item e descrição	Valor e nº da NF anterior - Custo unitário	Valor e nº da NF posterior - Custo unitário	Preço Licitado	Valor a ser equilibrado	Margem de lucro % inicial	Margem de lucro % final

6.7 O contrato será reajustado após o interregno de um ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA **com data-base vinculada à data do último orçamento estimado** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos nos termos do §3º Art.92 da Lei 14.133/2021. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.2 – Recebimento

7.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10 – Liquidação

7.11 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.12 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta ao SICAF e/ou aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e/ou sítios eletrônicos para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.21 – Prazo de Pagamento

7.22 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.23 - Forma de pagamento

7.24 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26 - Independentemente do percentual de tributo informado, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.1- PRAZO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2 - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

8.3 - O prazo para a execução do objeto será de 5 (cinco) dias a contar do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

8.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.6 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.1 - APRESENTAÇÃO AMOSTRAS – DEMONSTRAÇÃO

9.2 - Não será necessária apresentação de amostras, considerando que os itens do objeto foram detalhadamente discriminados.

10.1 - GARANTIA DOS ITENS

10.2 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.5 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.6 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, **quando for o caso**.

10.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.9 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.10 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.11 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.1 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12.1 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.3 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

12.5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

12.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

12.7 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13.1 – GESTOR DE CONTRATO

13.2 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

13.4 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

14.1 - VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

14.2 - Considerando o objeto desta contratação, **não se faz necessária** abertura de prazo para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado;

15.1 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.2 Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

- 1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
 8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
 9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

15.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.5 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.10 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.11 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.12 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.13 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;

15.14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.15 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.16 - DAS DECLARAÇÕES

15.17 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

15.18 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

15.19 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

15.20 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 1.105.632,66 (um milhão e cento e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cambuquira.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 11 Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Sub.Unidade: 01 Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ.: 2.043 Manutenção da Secretaria de Obras
Reduzido: 226 3.3.90.30.00.00.00 1500
Material de Consumo



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Cambuquira, 25 de novembro de 2025.

Isaque Bernardes da Silva

Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE
PREÇOS) N.º 112/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-__

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Descrição		VALOR ESTIMADO			
		UNID	Quant	Unitário	Total
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA PRAZO 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO 175 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINCEL.	UN	20	R\$	R\$
2	AGUARRAZ 900ML	UN	40	R\$	R\$
3	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	50	R\$	R\$
4	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA MM³	M3	300	R\$	R\$
5	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO TEJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ - 20KG	SC	150	R\$	R\$
6	BARRA CANO 50 MM SOLDÁVEL	UN	10	R\$	R\$
7	BARRA DE FERRO 1	UN	20	R\$	R\$
8	BARRA DE FERRO ½	UN	50	R\$	R\$
9	BARRA DE FERRO ¼ NERVURADO	UN	50	R\$	R\$
10	BARRA DE FERRO 3/8	UN	100	R\$	R\$
11	BARRA DE FERRO 5/16	UN	100	R\$	R\$
12	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1000	R\$	R\$
13	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5000	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

14	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	3000	R\$	R\$
15	BOCAL DE LOUÇA – 16A	UN	50	R\$	R\$
16	BÓIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA ½	UN	10	R\$	R\$
17	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	30	R\$	R\$
18	BUCHA DE FIXAÇÃO – 10MM	UN	25	R\$	R\$
19	CADEACO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02.	UN	10	R\$	R\$
20	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	1	R\$	R\$
21	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	3	R\$	R\$
22	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO.	UN	10	R\$	R\$
23	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	50	R\$	R\$
24	CAIXA SIFONADA REDONDA EM PVC COM GRALHA 100C100C50MM	UN	10	R\$	R\$
25	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg	SC	250	R\$	R\$
26	CAL PINTURA BRANCO 8K	SC	250	R\$	R\$
27	CANO 1 E ¼	UN	5	R\$	R\$
28	CANO 3/4	UN	25	R\$	R\$
29	CARBONO TIPO 'U', DIÂMETRO ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO AMARRAÇÃO ½	UN	100	R\$	R\$
30	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA ONEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20.	UN	10	R\$	R\$
31	CAVADEIRA D E1 BOCA – CAVDEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140 cm.	UN	5	R\$	R\$
32	CAVADEREIRA DE 2 BOCAS – CAVADEIRA ARTICULADAD COM CABO DE MADEIRA 150 CM.	UN	10	R\$	R\$
33	CHIBANCA	UN	10	R\$	R\$
34	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	5	R\$	R\$
35	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO STAM	UN	5	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

36	CIMENTO CII – COMUM 50 kg	SC	2000	R\$	R\$
37	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA – CABO SOLDADO	UN	10	R\$	R\$
38	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	20	R\$	R\$
39	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA LADO SOLDÁVEL 50	UN	10	R\$	R\$
40	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 1 1/2	UN	10	R\$	R\$
41	CORRENTE MOTO PODA	UN	5	R\$	R\$
42	CORRENTE MOTO SERRA	UN	5	R\$	R\$
43	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 12, APLICAÇÃO SERVIÇO DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	4	R\$	R\$
44	DESEMPENADEIRA PEDREIRO TERMO PLÁSTICO	UN	10	R\$	R\$
45	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA PEQUENA 115MM 4. ½	UN	50	R\$	R\$
46	DISCO DE DESBASTES PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA	UN	1	R\$	R\$
47	DISCO DE MADEIRA (QUE USA NA SERRA MARMORE)	UN	3	R\$	R\$
48	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	10	R\$	R\$
49	DOBRADIÇA COM PARAFUSO PARA PORTA DE MADEIRA 3 ½ COM 3 PEÇAS	KIT	20	R\$	R\$
50	ELETRODO 2,50X350MM – PACOTE 1kg	PCT	30	R\$	R\$
51	ELETRODO 4.0 MM	KG	10	R\$	R\$
52	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO ¾ - ROLO 50 METROS	UN	50	R\$	R\$
53	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN	20	R\$	R\$
54	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14 CM	UN	4	R\$	R\$
55	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	10	R\$	R\$
56	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO – 12,7 cm	UN	15	R\$	R\$
57	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS – 500G	RL	2	R\$	R\$
58	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	5	R\$	R\$
59	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	5	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

60	FIO DE NYLON 3,0 MM – ROLO COM APROXIMADAMENTE 2kg	RL	20	R\$	R\$
61	FITA CREPE 48MMX50M	UN	10	R\$	R\$
62	FITA ISOLANTE	UN	30	R\$	R\$
63	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	30	R\$	R\$
64	FITA ZEBRADA DE CORES AMARELO E PRETO –N SEGURANÇA 70MMX20M	UN	20	R\$	R\$
65	FLANGE DE 1 ½ PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	5	R\$	R\$
66	FLANGE DE ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10	R\$	R\$
67	FOICE DE PODA	UN	5	R\$	R\$
68	FOLHA/LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 10 DENTES	UN	20	R\$	R\$
69	FORCADO RETO DE ARAME 4 DENTES CABO DE MADEIRA 71cm	UN	10	R\$	R\$
70	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS	UN	5	R\$	R\$
71	GRAMPO DE CERCA 19x11	KG	10	R\$	R\$
72	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00X1,20M	UN	10	R\$	R\$
73	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UN	10	R\$	R\$
74	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UN	20	R\$	R\$
75	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UN	10	R\$	R\$
76	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UN	10	R\$	R\$
77	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UN	10	R\$	R\$
78	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UN	20	R\$	R\$
79	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 75MM	UN	20	R\$	R\$
80	JOELHO AZUL 3/4X1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	10	R\$	R\$
81	JOELHO PVC ½ MARROM 45°	UN	10	R\$	R\$
82	JOELHO PVC MARROM 90°	UN	10	R\$	R\$
83	LAMINA 2 PONTA PARA ROÇADEIRA 350x25 MM	UN	50	R\$	R\$
84	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	15	R\$	R\$
85	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 41MM	UN	100	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

86	LIXA D'ÁGUA Nº100	UN	100	R\$	R\$
87	LIXA D'ÁGUA Nº80	UN	75	R\$	R\$
88	LIXA DE FERRO Nº100	UN	75	R\$	R\$
89	LIXA DE FERRO Nº120	UN	75	R\$	R\$
90	LIXA PARA MADEIRA Nº120, TAMANHO 225X277M	UN	75	R\$	R\$
91	LIXA PARA PAREDE Nº80	UN	75	R\$	R\$
92	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN	75	R\$	R\$
93	LIXA PARA PAREDE Nº60	UN	50	R\$	R\$
94	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA NA COR PRETA	M	10	R\$	R\$
95	LUVA AZUL DE ¾ COM BUCHA DE LATAO X25MM	UN	5	R\$	R\$
96	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	10	R\$	R\$
97	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UN	5	R\$	R\$
98	LUVA DE REDUÇÃO 100/50	UN	5	R\$	R\$
99	LUVA DE REDUÇÃO 50/40	UN	25	R\$	R\$
100	LUVA PVC MARROM PARA AGUA FRIA, SOLDÁVEL ½	UN	10	R\$	R\$
101	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25MM, SOLDÁVEL	UN	10	R\$	R\$
102	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFÍCIE LISADE ¾ X 2,5MM	UN	500	R\$	R\$
103	MANILHA 0,40 PONTA DE BOLSA	UN	500	R\$	R\$
104	MANILHA 0,60 PONTA DE BOLSA	UN	500	R\$	R\$
105	MANILHA 0,80 PONTA DE BOLSA	UN	300	R\$	R\$
106	MANILHA 100MM PONTA DE BOLSA	UN	5	R\$	R\$
107	MARRETA 1Kg	UN	5	R\$	R\$
108	MARRETA DE 2Kg	UN	1	R\$	R\$
109	MARRETA DE 5Kg	UN	10	R\$	R\$
110	MASSA CORRIDA ACRILICA – 18 LITROS	UN	10	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

111	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS	UN	100	R\$	R\$
112	MOURÃO DE CONCRETO COM CURVA -2,5M	UN	20	R\$	R\$
113	PÁ DE CABRA – CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80, ALTURA 250, PESO 1	UN	20	R\$	R\$
114	PALHA DE AÇO Nº2 PACOTES	UN	50	R\$	R\$
115	PARAFUSO PEQUENO COM ROSCA	UN	300	R\$	R\$
116	PEDRA BRITA Nº 1	M3	300	R\$	R\$
117	PEDRA DE MÃO	M3	5	R\$	R\$
118	PENEIRA FINA	UN	5	R\$	R\$
119	PIA DE INOX 1,5M	UN	30	R\$	R\$
120	PINCEL PARA PINTURA DE 1 ½	UN	30	R\$	R\$
121	PINCEL PARA PINTURA 2 ½	UN	30	R\$	R\$
122	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	100	R\$	R\$
123	PISO CERAMICO 0,40X0,40	M	100	R\$	R\$
124	PISO CERAMICO PEI-4 ANTIDERRAPANTE, COR AREIA	M	150	R\$	R\$
125	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO – VARIAS CORES	M	5	R\$	R\$
126	PONTEIRO	UN	10	R\$	R\$
127	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10M X 0,80CM	UN	10	R\$	R\$
128	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 0,80CM	UN	5	R\$	R\$
129	PREGO 15X15	KG	20	R\$	R\$
130	PREGO 17X27	KG	10	R\$	R\$
131	PREGO 18X30	KG	15	R\$	R\$
132	PREGO 45X72	KG	100	R\$	R\$
133	PREGO MATA BURRO 26X72	KG	50	R\$	R\$
134	RASTELO REFORÇADO CABO 150 cm	UN	10	R\$	R\$
135	REGISTRO DE AGUA ½ DE PRESSÃO CANOPLA	UN	10	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

136	REGISTRO DE AGUA ¾ GAVETA	UN	10	R\$	R\$
137	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	5	R\$	R\$
138	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	UN	10	R\$	R\$
139	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA ¾	UN	5	R\$	R\$
140	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 3M	UN	40	R\$	R\$
141	REJUNTE VARIAS CORES COM 1Kg	UN	5	R\$	R\$
142	REVOVEDOR DE TINTA Kg	UN	10	R\$	R\$
143	REPARO DE VALVULA DESCARGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	30	R\$	R\$
144	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23CM SEM CABO	UN	30	R\$	R\$
145	ROLO PINTURA PREDIAL, ESPUMA POLIESTER, COMPRIMENTO 15, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1	R\$	R\$
146	SABRE MOTOSERRA STIHL	UN	100	R\$	R\$
147	SELADOR ACRÍLICO – LATA 18 LITROS	UN	15	R\$	R\$
148	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	10	R\$	R\$
149	SILICONE TUBO	UN	5	R\$	R\$
150	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	5	R\$	R\$
151	T EM PVC ESGOTO SOLDAVEL -150MM	UN	5	R\$	R\$
152	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -11/2	UN	5	R\$	R\$
153	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -11/4	UN	10	R\$	R\$
154	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -3/4	UN	50	R\$	R\$
155	TABÚA DE 3M, MADEIRA	UN	10	R\$	R\$
156	TALHADEIRA EM AÇO 200X19MM	UN	5	R\$	R\$
157	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	5	R\$	R\$
158	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME COR LARANJA 120X50 METROS	UN	200	R\$	R\$
159	TELAPARA ALAMBRADO 1,5M DE ALTURA	M	200	R\$	R\$
160	TELHA ONDULADA, EM FIBROCIMENTO, ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	3000	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

161	TELHATIPO COLONIAL-CERÂMICA	UN	50	R\$	R\$
162	THINNER 900ML	UN	5000	R\$	R\$
163	TIJOLO FURADO 14X19X28CM	UN	5000	R\$	R\$
164	TIJOLO FURADO 20X30X10CM	UN	5000	R\$	R\$
165	TIJOLOMACIÇO	UN	60	R\$	R\$
166	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600LITROS	UN	60	R\$	R\$
167	TINTAESMALTEBRANCO3,600LITROS	UN	50	R\$	R\$
168	TINTA LATEX EXTERIORAZUL CELESTE-18LITROS	UN	60	R\$	R\$
169	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO-18 LITROS	UN	30	R\$	R\$
170	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO-18LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	50	R\$	R\$
171	TINTA PARA PISO AZUL-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	60	R\$	R\$
172	TINTA PARA PISO BRANCO-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30	R\$	R\$
173	TOMADAS DE SOBREPOR 10ª 2P+T SISTEMA X	UN	10	R\$	R\$
174	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR,COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
175	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4X 1/2 POLEGADAS	UN	10	R\$	R\$
176	TORNEIRAPARA LAVATÓRIO	UN	50	R\$	R\$
177	TRELIÇA5/16-6	UN	1	R\$	R\$
178	TRENA DE 10M	UN	10	R\$	R\$
179	TRINCO FIO EM AÇO PARA PORTAS E JANELAS	UN	10	R\$	R\$
180	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL-BRANCO	UN	30	R\$	R\$
181	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM SOLDAVEL-BRANCO	UN	30	R\$	R\$
182	TUBO DE PVC ESGOTO 300MM SOLDAVEL-BRANCO	UN	20	R\$	R\$
183	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	25	R\$	R\$
184	TUBO DE PVC ESGOTO 50	UN	10	R\$	R\$
185	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM SOLDAVEL - MARROM	UN	10	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

186	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	25	R\$	R\$
187	TUBO PVC ½ MARROM	UN	15	R\$	R\$
188	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	5	R\$	R\$
189	VASO SANITÁRIO,MATERIAL CERÂMICA,CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	UN	15	R\$	R\$
190	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA COM CABO; PROFISSIONAL;22ARAMES DE AÇO.	UN	20	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO					R\$

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público inscrito sob o CNPJ 17.955.386/0001-98 com sede à Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, Centro, CEP 37.420-000, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. Cimara Beatriz Arci Salgado Machado, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº-----/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede_____representada neste ato por _____ de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente a contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1.1 Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.1.2 O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Descrição		VALOR ESTIMADO			
		UNID	Quant	Unitário	Total
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA PRAZO 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO 175 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINCEL.	UN	20	R\$	R\$
2	AGUARRAZ 900ML	UN	40	R\$	R\$
3	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	50	R\$	R\$
4	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA MM ³	M3	300	R\$	R\$
5	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO TEJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ - 20KG	SC	150	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6	BARRA CANO 50 MM SOLDÁVEL	UN	10	R\$	R\$
7	BARRA DE FERRO 1	UN	20	R\$	R\$
8	BARRA DE FERRO ½	UN	50	R\$	R\$
9	BARRA DE FERRO ¼ NERVURADO	UN	50	R\$	R\$
10	BARRA DE FERRO 3/8	UN	100	R\$	R\$
11	BARRA DE FERRO 5/16	UN	100	R\$	R\$
12	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1000	R\$	R\$
13	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5000	R\$	R\$
14	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	3000	R\$	R\$
15	BOCAL DE LOUÇA – 16A	UN	50	R\$	R\$
16	BÓIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA ½	UN	10	R\$	R\$
17	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	30	R\$	R\$
18	BUCHA DE FIXAÇÃO – 10MM	UN	25	R\$	R\$
19	CADEACO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02.	UN	10	R\$	R\$
20	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	1	R\$	R\$
21	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UN	3	R\$	R\$
22	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO.	UN	10	R\$	R\$
23	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	50	R\$	R\$
24	CAIXA SIFONADA REDONDA EM PVC COM GRALHA 100C100C50MM	UN	10	R\$	R\$
25	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg	SC	250	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

26	CAL PINTURA BRANCO 8K	SC	250	R\$	R\$
27	CANO 1 E ¼	UN	5	R\$	R\$
28	CANO 3/4	UN	25	R\$	R\$
29	CARBONO TIPO 'U', DIÂMETRO ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO AMARRAÇÃO ½	UN	100	R\$	R\$
30	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA ONEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20.	UN	10	R\$	R\$
31	CAVADEIRA D E1 BOCA – CAVDEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140 cm.	UN	5	R\$	R\$
32	CAVADEREIRA DE 2 BOCAS – CAVADEIRA ARTICULADAD COM CABO DE MADEIRA 150 CM.	UN	10	R\$	R\$
33	CHIBANCA	UN	10	R\$	R\$
34	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	5	R\$	R\$
35	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO STAM	UN	5	R\$	R\$
36	CIMENTO CPII – COMUM 50 kg	SC	2000	R\$	R\$
37	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA – CABO SOLDADO	UN	10	R\$	R\$
38	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	20	R\$	R\$
39	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA LADO SOLDÁVEL 50	UN	10	R\$	R\$
40	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 1 1/2	UN	10	R\$	R\$
41	CORRENTE MOTO PODA	UN	5	R\$	R\$
42	CORRENTE MOTO SERRA	UN	5	R\$	R\$
43	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 12, APLICAÇÃO SERVIÇO DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	4	R\$	R\$
44	DESEMPENADEIRA PEDREIRO TERMO PLÁSTICO	UN	10	R\$	R\$
45	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA PEQUENA 115MM 4. ½	UN	50	R\$	R\$
46	DISCO DE DESBASTES PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA	UN	1	R\$	R\$
47	DISCO DE MADEIRA (QUE USA NA SERRA MARMORE)	UN	3	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

48	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	10	R\$	R\$
49	DOBRADIÇA COM PARAFUSO PARA PORTA DE MADEIRA 3 ½ COM 3 PEÇAS	KIT	20	R\$	R\$
50	ELETRODO 2,50X350MM – PACOTE 1kg	PCT	30	R\$	R\$
51	ELETRODO 4.0 MM	KG	10	R\$	R\$
52	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO ¾ - ROLO 50 METROS	UN	50	R\$	R\$
53	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN	20	R\$	R\$
54	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14 CM	UN	4	R\$	R\$
55	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	10	R\$	R\$
56	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO – 12,7 cm	UN	15	R\$	R\$
57	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS – 500G	RL	2	R\$	R\$
58	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	5	R\$	R\$
59	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	5	R\$	R\$
60	FIO DE NYLON 3,0 MM – ROLO COM APROXIMADAMENTE 2kg	RL	20	R\$	R\$
61	FITA CREPE 48MMX50M	UN	10	R\$	R\$
62	FITA ISOLANTE	UN	30	R\$	R\$
63	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	30	R\$	R\$
64	FITA ZEBRADA DE CORES AMARELO E PRETO –N SEGURANÇA 70MMX20M	UN	20	R\$	R\$
65	FLANGE DE 1 ½ PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	5	R\$	R\$
66	FLANGE DE ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10	R\$	R\$
67	FOICE DE PODA	UN	5	R\$	R\$
68	FOLHA/LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 10 DENTES	UN	20	R\$	R\$
69	FORCADO RETO DE ARAME 4 DENTES CABO DE MADEIRA 71cm	UN	10	R\$	R\$
70	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS	UN	5	R\$	R\$
71	GRAMPO DE CERCA 19x11	KG	10	R\$	R\$
72	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00X1,20M	UN	10	R\$	R\$
73	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UN	10	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

74	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UN	20	R\$	R\$
75	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UN	10	R\$	R\$
76	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UN	10	R\$	R\$
77	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UN	10	R\$	R\$
78	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UN	20	R\$	R\$
79	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDÁVEL 75MM	UN	20	R\$	R\$
80	JOELHO AZUL 3/4X1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	10	R\$	R\$
81	JOELHO PVC ½ MARROM 45°	UN	10	R\$	R\$
82	JOELHO PVC MARROM 90°	UN	10	R\$	R\$
83	LAMINA 2 PONTA PARA ROÇADEIRA 350x25 MM	UN	50	R\$	R\$
84	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	15	R\$	R\$
85	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 41MM	UN	100	R\$	R\$
86	LIXA D'ÁGUA Nº100	UN	100	R\$	R\$
87	LIXA D'ÁGUA Nº80	UN	75	R\$	R\$
88	LIXA DE FERRO Nº100	UN	75	R\$	R\$
89	LIXA DE FERRO Nº120	UN	75	R\$	R\$
90	LIXA PARA MADEIRA Nº120, TAMANHO 225X277M	UN	75	R\$	R\$
91	LIXA PARA PAREDE Nº80	UN	75	R\$	R\$
92	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN	75	R\$	R\$
93	LIXA PARA PAREDE Nº60	UN	50	R\$	R\$
94	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA NA COR PRETA	M	10	R\$	R\$
95	LUVA AZUL DE ¾ COM BUCHA DE LATAO X25MM	UN	5	R\$	R\$
96	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	10	R\$	R\$
97	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UN	5	R\$	R\$
98	LUVA DE REDUÇÃO 100/50	UN	5	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

99	LUVA DE REDUÇÃO 50/40	UN	25	R\$	R\$
100	LUVA PVC MARROM PARA AGUA FRIA, SOLDÁVEL ½	UN	10	R\$	R\$
101	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25MM, SOLDÁVEL	UN	10	R\$	R\$
102	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISADE ¾ X 2,5MM	UN	500	R\$	R\$
103	MANILHA 0,40 PONTA DE BOLSA	UN	500	R\$	R\$
104	MANILHA 0,60 PONTA DE BOLSA	UN	500	R\$	R\$
105	MANILHA 0,80 PONTA DE BOLSA	UN	300	R\$	R\$
106	MANILHA 100MM PONTA DE BOLSA	UN	5	R\$	R\$
107	MARRETA 1Kg	UN	5	R\$	R\$
108	MARRETA DE 2Kg	UN	1	R\$	R\$
109	MARRETA DE 5Kg	UN	10	R\$	R\$
110	MASSA CORRIDA ACRILICA – 18 LITROS	UN	10	R\$	R\$
111	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS	UN	100	R\$	R\$
112	MOURÃO DE CONCRETO COM CURVA -2,5M	UN	20	R\$	R\$
113	PÁ DE CABRA – CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80, ALTURA 250, PESO 1	UN	20	R\$	R\$
114	PALHA DE AÇO Nº2 PACOTES	UN	50	R\$	R\$
115	PARAFUSO PEQUENO COM ROSCA	UN	300	R\$	R\$
116	PEDRA BRITA Nº 1	M3	300	R\$	R\$
117	PEDRA DE MÃO	M3	5	R\$	R\$
118	PENEIRA FINA	UN	5	R\$	R\$
119	PIA DE INOX 1,5M	UN	30	R\$	R\$
120	PINCEL PARA PINTURA DE 1 ½	UN	30	R\$	R\$
121	PINCEL PARA PINTURA 2 ½	UN	30	R\$	R\$
122	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	100	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

123	PISO CERAMICO 0,40X0,40	M	100	R\$	R\$
124	PISO CERAMICO PEI-4 ANTIDERRAPANTE, COR AREIA	M	150	R\$	R\$
125	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO – VARIAS CORES	M	5	R\$	R\$
126	PONTEIRO	UN	10	R\$	R\$
127	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10M X 0,80CM	UN	10	R\$	R\$
128	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 0,80CM	UN	5	R\$	R\$
129	PREGO 15X15	KG	20	R\$	R\$
130	PREGO 17X27	KG	10	R\$	R\$
131	PREGO 18X30	KG	15	R\$	R\$
132	PREGO 45X72	KG	100	R\$	R\$
133	PREGO MATA BURRO 26X72	KG	50	R\$	R\$
134	RASTELO REFORÇADO CABO 150 cm	UN	10	R\$	R\$
135	REGISTRO DE AGUA ½ DE PRESSÃO CANOPLA	UN	10	R\$	R\$
136	REGISTRO DE AGUA ¾ GAVETA	UN	10	R\$	R\$
137	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	5	R\$	R\$
138	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	UN	10	R\$	R\$
139	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA ¾	UN	5	R\$	R\$
140	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 3M	UN	40	R\$	R\$
141	REJUNTE VARIAS CORES COM 1Kg	UN	5	R\$	R\$
142	REVOVEDOR DE TINTA Kg	UN	10	R\$	R\$
143	REPARO DE VALVULA DESCARGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	30	R\$	R\$
144	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23CM SEM CABO	UN	30	R\$	R\$
145	ROLO PINTURA PREDIAL, ESPUMA POLIESTER, COMPRIMENTO 15, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1	R\$	R\$
146	SABRE MOTOSERRA STIHL	UN	100	R\$	R\$
147	SELADOR ACRÍLICO – LATA 18 LITROS	UN	15	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

148	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	10	R\$	R\$
149	SILICONE TUBO	UN	5	R\$	R\$
150	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	5	R\$	R\$
151	T EM PVC ESGOTO SOLDAVEL -150MM	UN	5	R\$	R\$
152	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -11/2	UN	5	R\$	R\$
153	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -11/4	UN	10	R\$	R\$
154	T EM PVC MARROM SOLDAVEL -3/4	UN	50	R\$	R\$
155	TABUA DE 3M, MADEIRA	UN	10	R\$	R\$
156	TALHADEIRA EM AÇO 200X19MM	UN	5	R\$	R\$
157	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	5	R\$	R\$
158	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME COR LARANJA 120X50 METROS	UN	200	R\$	R\$
159	TELAPARA ALAMBRADO 1,5M DE ALTURA	M	200	R\$	R\$
160	TELHA ONDULADA, EM FIBROCIMENTO, ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	3000	R\$	R\$
161	TELHA TIPO COLONIAL-CERÂMICA	UN	50	R\$	R\$
162	THINNER 900ML	UN	5000	R\$	R\$
163	TIJOLO FURADO 14X19X28CM	UN	5000	R\$	R\$
164	TIJOLO FURADO 20X30X10CM	UN	5000	R\$	R\$
165	TIJOLO MACIÇO	UN	60	R\$	R\$
166	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600 LITROS	UN	60	R\$	R\$
167	TINTA ESMALTE BRANCO 3,600 LITROS	UN	50	R\$	R\$
168	TINTA LATEX EXTERIOR AZUL CELESTE-18 LITROS	UN	60	R\$	R\$
169	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO-18 LITROS	UN	30	R\$	R\$
170	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	50	R\$	R\$
171	TINTA PARA PISO AZUL-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	60	R\$	R\$
172	TINTA PARA PISO BRANCO-18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	30	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

173	TOMADAS DE SOBREPOR 10ª 2P+T SISTEMA X	UN	10	R\$	R\$
174	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
175	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4X 1/2 POLEGADAS	UN	10	R\$	R\$
176	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	50	R\$	R\$
177	TRELIÇA 5/16-6	UN	1	R\$	R\$
178	TRENA DE 10M	UN	10	R\$	R\$
179	TRINCO FIO EM AÇO PARA PORTAS E JANELAS	UN	10	R\$	R\$
180	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL-BRANCO	UN	30	R\$	R\$
181	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL-BRANCO	UN	30	R\$	R\$
182	TUBO DE PVC ESGOTO 300MM SOLDÁVEL-BRANCO	UN	20	R\$	R\$
183	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDÁVEL - BRANCO	UN	25	R\$	R\$
184	TUBO DE PVC ESGOTO 50	UN	10	R\$	R\$
185	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM SOLDÁVEL - MARROM	UN	10	R\$	R\$
186	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	25	R\$	R\$
187	TUBO PVC ½ MARROM	UN	15	R\$	R\$
188	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	5	R\$	R\$
189	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	UN	15	R\$	R\$
190	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA COM CABO; PROFISSIONAL; 22 ARAMES DE AÇO.	UN	20	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 11 Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Sub.Unidade: 01 Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ.: 2.043 Manutenção da Secretaria de Obras
Reduzido: 226 3.3.90.30.00.00.00.00 1500
Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dar-se-á ao presente Termo de Compromisso referente a Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$_____.

4.2 - O preço ou desconto proposto por item, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração do fornecimento, abrangendo ainda todas as despesas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária à Compromissária, no prazo de até 30(trinta) dias contados do recebimento e aceite da nota fiscal correspondente, com a devida conferência e liquidação pelo responsável.

4.4 – Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, aquela será imediatamente devolvida à Compromitente, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas e, ainda assim, não acarretando qualquer acréscimo na efetivação do pagamento;

4.5 - A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

5.1 Exigir e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas nesse termo de compromisso, termo de referência, edital e anexos.

5.2 Notificar a compromissária, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas e no prazo a ser estabelecido pelo fiscal desse termo de compromisso.

5.3 Efetuar o pagamento a compromissária do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e termo de referência.

5.4 Aplicar sanções cabíveis quando a compromissária der causa para este ato observando o contraditório e ampla defesa.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações assumidas.

5.6 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

6.1 - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que a prestação do objeto esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

6.2 - A Compromissária obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pelo fiel cumprimento das entregas, devendo, inclusive, substituir os itens que estiverem em desacordo com o descrito Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 – A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações e a Procuradoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.6 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.7 - A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.8 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal.

6.9 - Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da compromissária;

6.10 - Os materiais deverão ser entregues em sua integralidade parceladamente de acordo com a necessidade do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a Autorização de



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

6.11 - A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados na nota fiscal, bem como por erros ou omissões.

6.12 - A Compromissária deverá obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização durante a execução contratual será exercida pelo servidor designado pela Secretaria competente, com atribuições para aferir se os fornecimentos dos itens estão de acordo com o descrito no Termo de referência, assim como se a compromissária está cumprindo os prazos e demais obrigações impostas pelo edital e anexos.

7.2 - Este termo de compromisso não poderá ser transferido em hipótese alguma no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do art.124,II, d' da Lei 14.133/2021.

8.3- Para restabelecer o reequilíbrio de preços, a contratada deverá apresentar:

Detalhamento dos custos envolvidos na operação pactuada e percentual da margem de lucro inicial mediante apresentação de notas fiscais e planilhas de custos que comprovem o alegado;

Os motivos reais e tangíveis do aumento alegado;

Detalhamento dos custos atualmente envolvidos na operação de fornecimento e em que medida esse aumento diminui a margem de lucro.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se a COMPROMISSÁRIA às sanções previstas na Lei regente deste termo de compromisso e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1 – 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

9.3.1 – Caso a COMPROMISSÁRIA não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo indicado a mesma será considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.4 - Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.5 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato observando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Também poderá ser rescindido a pedido da Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

10.3 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21, com observância nos artigos 137 e 155.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Nos casos omissos e não previstos neste termo de compromisso de Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente pacto administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Cambuquira, ____/____/____

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME E EPP

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Nome do Representante Legal

Documento de Identidade



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua nº....., em., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo. DECLARA outrossim que possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas. DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Nome do Representante Legal

Documento de Identidade